



Número: **0822322-10.2019.8.18.0140**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **5ª Vara Cível da Comarca de Teresina**

Última distribuição : **28/08/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Seguro, Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
TEREZA MARIA DE JESUS ALVES MEDEIROS (AUTOR)		ALBEJANE SILVA LIMA (ADVOGADO) CRISTIANO SOARES DO NASCIMENTO (ADVOGADO)	
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)		EDNAN SOARES COUTINHO (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
14787 552	18/02/2021 09:55	Ato Ordinatório	Ato Ordinatório

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA 5ª Vara Cível da Comarca de Teresina DA COMARCA DE TERESINA
Praça Edgard Nogueira, Cabral, TERESINA - PI - CEP: 64000-830

PROCESSO Nº: 0822322-10.2019.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
ASSUNTO(S): [Seguro, Acidente de Trânsito]
AUTOR: TEREZA MARIA DE JESUS ALVES MEDEIROS

REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ATO ORDINATÓRIO

Intimo as partes, por seus patronos, para no prazo comum de 15 (quinze) dias, se manifestarem sobre o laudo pericial, acostado aos autos.

TERESINA-PI, 18 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO DAS CHAGAS FEITOSA LOPES
Secretaria da 5ª Vara Cível da Comarca de Teresina